



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato nº 421/2016 Credencial no surfe

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº380/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA OFFICE VALE SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCAIONAIS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **OFFICE VALE SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, já qualificada no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/10.481/14**, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1- O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 04/12/2016 e findando-se em **04/12/2017**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 256.320,00** (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

### **CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente das seguintes classificações:

Dotação	Reserva	Secretaria
01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.110000	982/2016	Gabinete do Prefeito
04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	983/2016	Administração
03.01.02.061.0013.2.001.339039.01.110000	984/2016	Jurídico
10.01.08.244.0020.2.001.339039.05.000000	986/2016	Cidadania
01.09.04.131.0005.2.001.339039.01.110000	987/2016	Comunicação Social
12.01.27.812.0023.2.001.339039.01.110000	988/2016	Esporte
08.01.15.451.0018.2.001.339039.01.110000	989/2016	Habitação e Planejamento
14.01.18.541.0025.2.001.339039.01.110000	990/2016	Meio Ambiente
09.01.20.605.0019.2.001.339039.01.110000	991/2016	Agricultura e Pesca
11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	992/2016	Saúde
07.01.15.452.0017.2.001.339039.01.110000	993/2016	Obras
02.01.06.181.0008.2.001.339039.01.110000	994/2016	Segurança Pública
13.02.23.695.0024.2.001.339039.01.110000	995/2016	Turismo
05.01.04.123.0015.2.001.339039.01.110000	996/2016	Fazenda
01.02.04.126.0006.2.001.339039.01.110000	997/2016	Gabinete Prefeito
06.01.12.122.0016.2.039.339039.01.110000	998/2016	Educação



**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

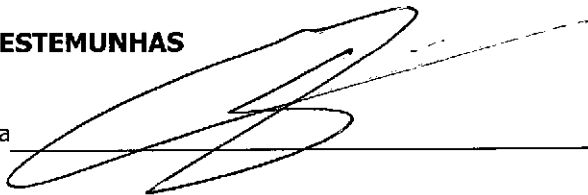
Ubatuba, 02 de dezembro de 2016.

  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
OFFICE VALE SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA  
MARCIO MARQUES DE SOUZA

**TESTEMUNHAS**

1ª



2ª

